



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

Resolução nº 167 de 16 de fevereiro de 2005.

”Revoga a Resolução nº 163 de 30 de abril de 2003, que modificou o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal, voltando a vigorar o texto original do caput do Art. 151 do Regimento Interno”

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu, Presidente nos termos do artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

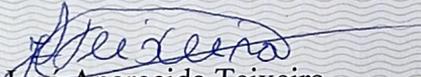
Art. 1º - Fica revogado a Resolução 163 de 30 de abril de 2003, que alterou o caput do Art. 151 do Regimento Interno.

Art. 2º - O Caput do Art. 151 do Regimento Interno volta a vigorar com a seguinte redação:

Art. 151. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com duração de até 02 (duas) horas, das 18:00 horas até 20:00 horas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 16 de fevereiro de 2005.


José Aparecida Teixeira
Presidente da Câmara